



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 277/2004
DE 23 DE JUNHO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE COM RECURSO DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO ORÇAMENTO CORRENTE

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2004, conforme abaixo especificado:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0105 – Modernização e Manutenção do Ensino Fundamental do Município.

Atividade: 2.032 – Manutenção do Transporte Escolar (PNATE)

Recurso: 1.029 - PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

3.3.90.39.01 – Serviço de Conservação – R\$ 8.000,00

3.3.90.39.05 – Serviço de Transporte – R\$ 2.262,20

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 6.000,00

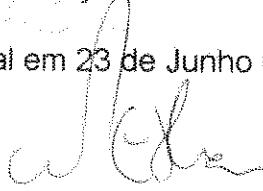
Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º o repasse de recurso do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Junho de 2004.

Registre-se e publique-se


Carlos Juárez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 277/2004
Foi publicado em 23 de Junho de 2004
em Boa Vista do Incra-RS
Assinado por 